

Matriz de Riscos

Nível de Risco:

| Identificação de Eventos de Riscos | | | | | | Avaliação de Riscos | | | Plano de Ação | | | | | |
|------------------------------------|----------------|-----------|---|---|-------------------|--|---|---|-------------------|------------------------|--|---|-----------------------|--|
| Setor | Gerência Geral | Diretoria | Objeto de Aquisição / Contratação | Eventos de Risco | Causas | Efeitos/Consequências | P | I | NR | Estratégia de Resposta | Descrição | Responsável | Data de Início | Data de Conclusão |
| AI/VIAGE NS | AI | A | RC 82661 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas nacionais/internacionais, hospedagem nacional e serviços correlatos, aos seus empregados, diretores, conselheiros fiscais, conselheiros administrativos, Procuradores Gerais da Fazenda e prestadores de serviços, este último desde que autorizados pela Diretoria Executiva, que necessitem deslocarem-se exclusivamente em missão a serviço, quando comprovadamente necessário, para qualquer Estado da Federação ou para o exterior, visando à execução de tarefas ligadas à fiscalização, capacitação, participação em congressos, feiras, audiências judiciais, conferências, planejamentos estratégicos, reuniões técnicas, entre outros. | Superestimativa do quantitativo de serviços a serem prestados, relacionado com a deficiência na estimativa dos tipos e quantidades de serviços eventuais a serem utilizados na execução do contrato | Risco operacional | Quantidade estimada serviços superior ao necessário | 1 | 3 | Risco Muito Baixo | Mitigar | 1. Definir método de calculo das quantidades de serviços necessários à contratação; 2. Documentar método utilizado para a estimativa de quantidades de serviços a ser contratado, juntamente com os documentos que lhe darão suporte; 3. Manter controle gerencial acerca da utilização dos serviços empregados no contrato, a fim de subsidiar a estimativa para as futuras contratações. 4. Supressão do valor inicial atualizado do contrato através de Termo Aditivo; | 1. Gerência ALG; 2. Fiscal do contrato; 3. Gestor do contrato; 4. AC/CO | início do contrato. | até o término da vigência do contrato. |
| AI/VIAGE NS | AI | A | RC 82661 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas nacionais/internacionais, hospedagem nacional e serviços correlatos, aos seus empregados, diretores, conselheiros fiscais, conselheiros administrativos, Procuradores Gerais da Fazenda e prestadores de serviços, este último desde que autorizados pela Diretoria Executiva, que necessitem deslocarem-se exclusivamente em missão a serviço, quando comprovadamente necessário, para qualquer Estado da Federação ou para o exterior, visando à execução de tarefas ligadas à fiscalização, capacitação, participação em congressos, feiras, audiências judiciais, conferências, planejamentos estratégicos, reuniões técnicas, entre outros. | Pagamentos de faturas contendo despesas por serviços prestados não previstos inicialmente no contrato | Risco contratual | Serviço executado não previsto no objeto do contrato | 4 | 3 | Risco Alto | Mitigar | 1. Implementação de procedimentos de controle, no setor de planejamento da contratação, de modo a evitar a contratação de serviços que não foram previamente licitados; 2. Acompanhamento eficiente, por parte dos atores de fiscalização, com o pleno conhecimento das condições contratuais envolvidas. 3. Ressarcimento dos valores apurados como indevidos, por parte de quem deu causa, sem prejuízo de novos levantamentos e apurações visando à identificação e ressarcimento de todos os valores devidos. | 1. Gestor do contrato; 2. Gestor do contrato; 3. AF | início do contrato. | até o término da vigência do contrato. |
| AI/VIAGE NS | AI | A | RC 82661 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas nacionais/internacionais, hospedagem nacional e serviços correlatos, aos seus empregados, diretores, conselheiros fiscais, conselheiros administrativos, Procuradores Gerais da Fazenda e prestadores de serviços, este último desde que autorizados pela Diretoria Executiva, que necessitem deslocarem-se exclusivamente em missão a serviço, quando comprovadamente necessário, para qualquer Estado da Federação ou para o exterior, visando à execução de tarefas ligadas à fiscalização, capacitação, participação em congressos, feiras, audiências judiciais, conferências, planejamentos estratégicos, reuniões técnicas, entre outros. | Contratação de empresa de pouca expertise técnica e operacional que não consegue concluir o serviço nas condições mínimas aceitáveis na IMR (Índice de medição de resultado). | Risco operacional | Falha na prestação do serviço pela agência contratada | 2 | 2 | Risco Baixo | Mitigar | 1. Aperfeiçoamento da habilitação técnica solicitada no edital para a execução do serviço; 2. Acompanhamento eficiente, por parte dos atores de fiscalização com o pleno conhecimento, das condições contratuais envolvidas. 3. Notificar o fornecedor para que este possa regularizar a situação procrastinadora, quanto a execução correta dos serviços, com eventual abertura de Processo Administrativo para Apuração das Faltas Cometidas, em virtude de não regularização por parte da empresa contratada; 4. Rescisão contratual, em caso de necessidade; 5. Iniciar procedimentos para nova contratação, em virtude de não regularização por parte da empresa contratada. | 1. AC; 2. Gestor do Contrato; 3. Gestor do contrato; 4. AC-CO 5. ALG e AC | início do contrato. | Prazos conforme Manual de contratação |
| AI/VIAGE NS | AI | A | RC 82661 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas nacionais/internacionais, hospedagem nacional e serviços correlatos, aos seus empregados, diretores, conselheiros fiscais, conselheiros administrativos, Procuradores Gerais da Fazenda e prestadores de serviços, este último desde que autorizados pela Diretoria Executiva, que necessitem deslocarem-se exclusivamente em missão a serviço, quando comprovadamente necessário, para qualquer Estado da Federação ou para o exterior, visando à execução de tarefas ligadas à fiscalização, capacitação, participação em congressos, feiras, audiências judiciais, conferências, planejamentos estratégicos, reuniões técnicas, entre outros. | Fraude na emissão de bilhetes (superfaturamento). | Risco financeiro | Bilhetes emitidos com preço superior ao preço praticado pela CIA aérea | 2 | 4 | Risco Médio | Mitigar | 1. Comunicação com a empresa contratada, no início do contrato, a respeito dos fatos evidenciados pela CGU na Operação Markup, com objetivo de dar transparência a respeito do processo de fiscalização contratual e o rigor de verificação do cumprimento da obrigação de emitir as passagens conforme as tarifas efetivamente praticadas pelas companhias aéreas; 2. Verificação, por amostragem, no momento de cotação, da correspondência entre os valores informados no sistema de reservas da agência contratada em relação aos preços das mesmas passagens disponíveis em sistemas de busca da Internet. 3. Verificação, por amostragem, da compatibilidade entre as tarifas informadas pela agência e o respectivo valor efetivamente praticado pela companhia aérea, seja por consulta à reserva no site da companhia na Internet ou consulta formal à companhia. | 1. Fiscal do contrato; 2. Fiscal do contrato; 3. Fiscal do contrato; | da data da ocorrência | Prazo conforme contrato assinado. |

Jorge Mota Assinado de forma digital por Jorge Mota
Dados: 2025.02.06 11:34:56 -03'00'